

# Campanha

## Cuidamos para a proteção do seu futuro



### Destinatários

Agentes Zurich

### Duração

De 13 de janeiro a 14 de abril de 2025

### Linhas de Negócio

- > Proteção Plena Zurich 1V (LN 34/26); Proteção Plena Zurich 2V (LN 34/27);
- > Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Fixo 1V (LN 81/26); Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Fixo 2V (LN 81/27); Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Variável 1V (LN 81/24); Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Variável 2V (LN 81/25);
- > Zurich Vida Risco Flex Opção A (LN 34/21); Zurich Vida Risco Flex Opção B (LN 34/22); Zurich Vida Risco Flex Opção C (LN 34/23);
- > Zurich Vida Previdência B2B (LN 35/26, 35/27, 35/28, 35/29, 35/30 e 35/31).

### Proposta de Valor para o Cliente

Desconto de 10% na linha de negócio Zurich Vida Previdência B2B (LN 35/26, 35/27, 35/28, 35/29, 35/30 e 35/31).

### Proposta de Valor para o Agente

#### 1. Critério de Elegibilidade (Produção Nova Comercial)

É obrigatório o cumprimento do critério de elegibilidade (não se atingindo o mínimo de produção indicado na tabela seguinte não há lugar a qualquer pagamento de incentivo).

Critério de Elegibilidade	Mínimo de Produção Nova Comercial Cobrada
	1000 €

#### 2. Tabela de Incentivos

Cumprindo o critério de elegibilidade mencionado supra, o agente terá direito a receber uma percentagem de acordo com a tabela abaixo até um máximo de 2000€. Caso cumpra com o referido critério de elegibilidade, o valor mínimo de incentivo total a pagar será de 50€.

Produção Nova Comercial (em Valor)		
≥ 1000 €	≥ 2000 €	≥ 3000 €
7.5%	10%	12.5%

**Incentivos sobre o Prémio Comercial (em %)**

1. Se o valor de Produção Nova Comercial for inferior a 1000€, não receberá qualquer incentivo;
2. Se o valor de Produção Nova Comercial for igual ou superior a 1000€, o incentivo será de 7.5% sobre o prémio comercial da apólice;
3. Se o valor de Produção Nova Comercial for igual ou superior a 2000€, o incentivo será de 10% sobre o prémio comercial da apólice;
4. Se o valor de Produção Nova Comercial for igual ou superior a 3000€, o incentivo será de 12.5% sobre o prémio comercial da apólice.

## Critérios de Elegibilidade Cumulativos Adicionais

### Critério 1

- Serão consideradas as apólices novas emitidas no período da campanha resultantes de propostas novas submetidas no mesmo período e que reúnam as condições de aceitação e sejam cobradas\* até dia 5 de maio de 2025;

### Critério 2

- Cumprimento do valor mínimo das soluções em campanha de acordo com a tabela de mínimos de elegibilidade.

\* Entende-se por apólices cobradas, as que tenham os recibos pagos e incluídos em boletins de prestação de contas contabilizados até dia 5 de maio de 2025.

## Principais Datas

- **Início da Campanha:** dia 13 de janeiro de 2025
- **Final da Campanha:** dia 14 de abril de 2025
- **Data limite para pagamento dos prémios das apólices:** dia 5 de maio de 2025
- **Publicação de resultados:** Disponível no MyZurich
- **Publicação dos resultados finais provisórios (referente à emissão de apólices):** após o dia 14 de abril de 2025
- **Publicação dos resultados finais (referente à emissão e cobrança de apólices):** após o dia 5 de maio de 2025
- **Pagamento dos Incentivos:** após o dia 12 de maio de 2025

## Notas Finais

- Os documentos de suporte à venda encontram-se disponíveis no MyZurich e no Mundo Zurich;
- Quaisquer decisões sobre dúvidas de interpretação/omissões do presente regulamento serão da responsabilidade da Direção Vendas e Distribuição;
- Qualquer informação adicional a esta Campanha deverá ser solicitada ao respetivo Gestor de Negócios;
- Todos os prémios estão sujeitos a tributação legal;
- Caso se verifique algum incumprimento previsto nos termos do contrato de mediação celebrado, em normativo legal ou regulamentar aplicável à mediação de seguros, ou normas da Zurich, não haverá qualquer direito ao prémio previsto no presente regulamento;
- O agente não terá direito a receber os incentivos previstos no presente regulamento caso tenha 3 (três) ou mais reclamações com resposta favorável ao reclamante por parte da Zurich ou por parte do Provedor do Cliente e que sejam classificadas, designadamente, mas não exclusivamente, como Incumprimento de deveres específicos do agente no decorrer da presente campanha;
- Esta campanha não deve colocar em causa, em qualquer circunstância, a qualidade da venda junto dos nossos Clientes, pelo que o mediador deverá salvaguardar sempre e em primeiro lugar os melhores interesses dos clientes;
- A Zurich poderá, no seu livre e prudente critério, cessar a presente Campanha, com efeitos imediatos, mediante comunicação, caso considere que a entrada em vigor de alguma disposição legal ou regulamentar possa conflitar com a presente Campanha.

## Vendas e Distribuição



**Bons  
Negócios!**